



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
26 FEV 2003

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
SIMPLES POR QUOTA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

**C & N – CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO S/S LTDA.**

Os abaixo assinados, **CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Av. José Bonifácio nº 2854^A, Residencial Campos Casa 12, bairro Guamá, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade Profissional, RG nº 008223/0-1 CRC/PA, e CPF/MF nº 237.836.132-72, **NORBERTO FERREIRA ROCHA**, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade e de Estatística, residente e domiciliado à Tv. Três de Maio, nº 1782, Ed. Astoria – Aptº 2001, bairro São Brás, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 007316/0-8 – CRC/PA e CPF/MF nº 052.440.258-21, resolvem de comum acordo por este instrumento de Contrato Social constituir uma Sociedade Simples por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída será uma sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela Legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade girará sob a denominação social de **C & N – CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO S/S LTDA.**, podendo fazer uso da mesma ambos os sócios isoladamente, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais, ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros, salvo quando tratar-se de fianças garantidoras de instancia administrativa Federal, Estadual ou Municipal, e também quando tratar-se de negócios de interesse ou mediação da sociedade.

Assinaturas



RTD.P.J.
26 FEV 2003

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede social instalada à **Av. Conselheiro Furtado, nº 2865, Ed. Síntese 21, sala 706, bairro São Brás, CEP: 66025-160**, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o ramo de **Prestação de Serviços de Contabilidade em Geral, Consultoria, Auditoria Contábil, Planejamento Governamental, Assessoria Contábil e Administrativa, Perícia Técnica Contábil, Investigação Contábil, Cursos e Treinamentos Técnicos e Concurso Público.**

CLÁUSULA 5ª - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a Legislação em vigor, considerando-se como início das atividades, a data do registro do contrato social no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital social de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, dividido em **20.000 (Vinte mil)** quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) Sócio **CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO**, subscreve e realiza **10.000 (dez mil)** quotas de capital no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** em moeda corrente do País, neste ato.
- b) Sócio **NORBERTO FERREIRA ROCHA**, subscreve e realiza **10.000 (dez mil)** quotas de capital no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** em moeda corrente do País, neste ato.

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é de conformidade com o artigo 2º. "In Fine" do decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, limitada à importância total do capital social.

Parágrafo 2º - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência à sua aquisição.

Montes



26 FEV 2003 3

Parágrafo 3º - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 6ª - DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios que ficam dispensados de caução, os quais, entretanto agirão sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

CLÁUSULA 7ª - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinente à espécie. Os resultados poderão ser divididos entre os sócios proporcionalmente à importância do capital social de cada um, podendo ainda os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem sob reservas na sociedade.

CLÁUSULA 9ª - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade dentro de sessenta dias após o falecimento e reunir em uma só conta os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão à disposição do inventariante para serem entregues mediante Alvará Judicial ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos do inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros, se maiores, poderão ser admitidos na sociedade em substituição ao sócio falecido, os quais designarão um de seus membros para representá-los perante a sociedade.

Parágrafo 1º - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 06 (seis) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta)

R.

af.

Osman



24 RT.D.P.I.
MELÉM - PAUL
26 FEV 2003 4

dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro civil.

Parágrafo 2º - Fica facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - DO DISTRATO SOCIAL

Mostrado-se que é impossível a continuação das atividades sociais por não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles um liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com a finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo. Intimada a liquidação e satisfeita todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente à divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possuía na sociedade.

CLÁUSULA 11ª - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

Para consecução dos objetivos supra relacionados serão contratados auxiliares e profissionais vinculados à área sobre quem recairá a responsabilidade técnica na execução dos serviços.

CLÁUSULA 12ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades afins.

CLÁUSULA 13ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo e em comum acordo entre os sócios, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

CLÁUSULA 14ª - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os herdeiros e remanescentes, serão resolvidos mediante Juízo Arbitral.

Czantos

[Handwritten signatures and initials]



RTDPJ.
BELÉM - PARÁ
26 FEV 2003 5

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

Fica eleito o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato social.

E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir e assinar o presente instrumento de CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém (PA), 24 de Fevereiro de 2003.

*CARTÓRIO
Queiroz Santos*

CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
CPF Nº 237.836.132-72
RG Nº 008223/0-1 - CRC/PA

Condurú

NORBERTO FERREIRA ROCHA
CPF Nº 052.440.258-21
RG Nº 007316/0-8 - CRC/PA

Ofício de Registro
Civil das Pessoas Jurídicas
Pça. Saldanha Marinho, nº 90
Fone / Fax: (081) 249-4330
020144
26 FEV 2003
TESTEMUNHAS:
p. 2º R.T.D.P.J.

VÁLIDO SÓ COM O
SELLO DE SEGURANÇA

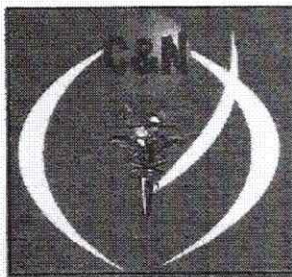
CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s)
Firma(s) com a seta.
Belém, 25 FEV. 2003
ESTHER N. PIMENTEL MOREIRA
Escritor
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO
DE SEGURANÇA 000442784

1) **CARLA SUSANA BARBOSA FERREIRA**
CPF Nº 510.009.892-91
RG Nº W010501-C - DMAF/PA

2) **SOFIA SOCORRO FRAZÃO DE CARVALHO**
CPF Nº 330.788.662-20
RG Nº 363.631-3 - SEGUP/PA

FRANCISCO A. DOS S. MOYA
OAB-PA 6556

000308111



**Consultoria, Assessoria Contábil e
Administrativa e Planejamento S/S Ltda.**

CNPJ Nº 05.539.181/0001-42 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 158.171-4

R.T.D.P.J.
BELÉM-PARÁ

15 FEV 2006

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont

Oficial

Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Pará

Documento Protocolado sob nº 00024992 e Registrado sob nº 00024992

Belém-PA, 15/02/2006

Lucilene Neves

() Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
() Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituto
(X) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada

VALIDO POR: 12 COMANDO DE SEGURANÇA 000481164



Pelo presente instrumento particular de alteração,



CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO, brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 008223/0-1-CRC/PA e CPF/MF nº 237.836.132-72, residente e domiciliado à Av. José Bonifácio nº 2854^A, Residencial Campos, casa 12, bairro Guamá, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.065-362,

NORBERTO FERREIRA ROCHA, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade e Estatística, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 007316/0-8-CRC/PA e CPF/MF nº 052.440.258-21, residente e domiciliado à Tv. Três de Maio nº 1782, Edifício Astoria, Aptº 2001, bairro São Brás, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.063-390,

Resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula 1ª - O sócio **NORBERTO FERREIRA ROCHA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma, no total de 10.000 (dez mil) quotas, sendo 9.000 (nove mil) para **CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO** e 1.000 (mil) para a sócia admitida **DULCE HELENA BARBOSA FERREIRA**, portuguesa, solteira, Administradora, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 07141-CRA/PA/AP e CPF/MF nº 330.691.822-91, residente e domiciliada à Av. Brás de Aguiar nº 835, Condomínio Residencial Jardim Ipiranga, Bloco C, Aptº 202, bairro Nazaré, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-000.



Tv. Rui Barbosa nº 689 – Reduto – 66.053-260 – Belém/PA

☎ (0XX91) 3223-7485 / 3086-7308 / 9986-1874 / 8116-0091 – E-Mail: cdilarin@amazon.com.br

Cyranter



Cláusula 2ª - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) do sócio **CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO** e R\$ 1.000,00 (mil reais) da sócia admitida **DULCE HELENA BARBOSA FERREIRA**, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 3ª - A sócia aqui admitida, na condição de cessionária de parte das quotas do cedente **NORBERTO FERREIRA ROCHA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula 4ª - O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

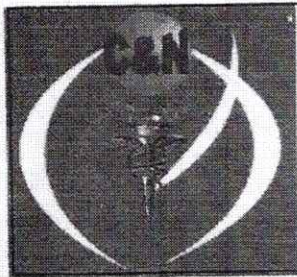
- **CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO**, 19.000 quotas, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
- **DULCE HELENA BARBOSA FERREIRA**, 1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Cláusula 5ª - A sociedade passa a ter a sua sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Rui Barbosa nº 689, bairro: Reduto, CEP: 66.053-260, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 6ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de

Cessão



Consultoria, Assessoria Contábil e Administrativa e Planejamento S/S Ltda.

CNPJ Nº 05.539.181/0001-42 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 158.171-4

R.T.D.P.J.
BELÉM-PARÁ

15 FEV 2006



igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Belém (PA), 31 de Janeiro de 2006.

CARTÓRIO
Queiroz Santos

CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO

CPF nº 237.836.132-72

RG nº 008223/0-1-CRC/PA

NORBERTO FERREIRA ROCHA

CPF nº 052.440.258-21

RG nº 007316/0-8-CRC/PA

DULCE HELENA BARBOSA FERREIRA

CPF nº 330.691.822-91

RG nº 07141-CRA/PA/AP

Estado do Pará
Poder Judiciário
Sel de Segurança
Reconhecimento
de Firma

3º Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66085-000-Belem-P

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a
firma(s) de:
[0058589]-CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 02 de Fevereiro de 2006.

ALINE CHRISTINA VASQUES DA SILVA PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SEL DE SEGURANÇA

Nêmora Santos de Sousa
ESC. AUTORIZADA

CARTÓRIO KOS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA - Fones: (91) 241-4437/212-3255
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
assinada(s) por:

Estado do Pará
Poder Judiciário
Sel de Segurança
Reconhecimento
de Firma

Série: B
Nº 001024048
Tabelião Substituto

VALIDO SOMENTE COM O
SEL DE SEGURANÇA

TESTEMUNHAS:

1) **CARLA SUSANA BARBOSA FERREIRA**

CPF nº 510.009.892-91

RG nº W010501-C - DPMF/PA

2) **SOFIA SOCORRO FRAZAO DE CARVALHO**

CPF nº 330.788.662-20

RG nº 3636313 - SSP/PA

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) com a seta. (Condurú)

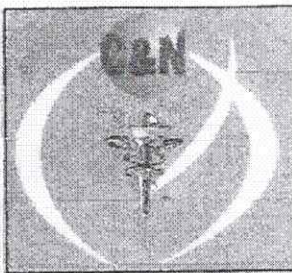
Belém, 02 FEV. 2006

RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS

VALIDO SOMENTE COM O SEL DE SEGURANÇA

Reconhecimento
de Firma

Série: B
Nº 000932276



**INSTRUMENTO DE 2ª ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA C & N - CONSULTORIA,
ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO S/S LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de alteração,



CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO, brasileiro, casado,
Contador, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 008223/0-1-
CRC/PA e CPF/MF nº 237.836.132-72, residente e domiciliado à Av. José
Bonifácio nº 2854^A, Residencial Campos, casa 12, bairro Guamá, nesta cidade
de Belém, Estado do Pará, CEP 66.065-362,

DULCE HELENA BARBOSA FERREIRA, portuguesa, solteira,
Administradora, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 07141-
CRA/PA/AP e CPF/MF nº 330.691.822-91, residente e domiciliada Av. Brás
de Aguiar nº 835, Condomínio Residencial Jardim Ipiranga, Bloco C, Aptº 202,
bairro Nazaré, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-000, únicos
sócios da sociedade C & N - CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E
ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO S/S LTDA, CNPJ 05.539.181/0001-
42, com sede à Travessa Rui Barbosa nº 689, bairro: Reduto, CEP: 66.053-260 e
registrada sob o nº 020144 em 26/02/2003 no 2º RTDPJ - Belém/PA,

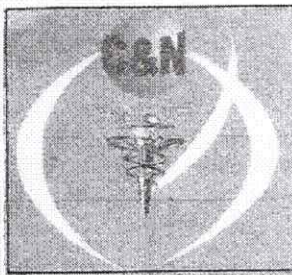
Resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

1ª - A sociedade passa a ter a sua sede na cidade de Belém, Estado
do Pará, na Travessa Rui Barbosa nº 1676, bairro: Nazaré, CEP: 66.035-220,
podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território
nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

2ª - A residência e o domicílio da sócia **DULCE HELENA
BARBOSA FERREIRA**, passa a vigorar como Tv. 14 de Abril nº 2274, bairro
São Brás, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.063-140.



Tv. Rui Barbosa nº 1676 - Nazaré - 66.035-220 - Belém/PA



Consultoria, Assessoria Contábil e Administrativa e Planejamento S/S Ltda.

CNPJ Nº 05.539.181/0001-42 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 158.171-4

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

02 AGO. 2010

3ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Belém (PA), 01 de Junho de 2010.



CARTÓRIO
Queiroz Santos

CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO

CPF nº 237.836.132-72

RG nº 008223/0-1-CRC/PA

CARTÓRIO
Queiroz Santos

DULCE HELENA BARBOSA FERREIRA

CPF nº 330.691.822-91

RG nº 07141-CRA/PA/AP

3º Tabelionato de Notas
W. Pedro Miranda, 843
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66010-000

Reconheço e dou fé, por
a(s)
firma(s) de:
[0058587]-CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
[0447761]-DULCE HELENA BARBOSA FERREIRA

Em Testemunha
Belém/PA., 01 de Junho de 2010.

ELISANGELA TRINDADE BARROS
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont

Oficial

Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00031427 e Registrado sob nº 000314;

Averbado à margem do Registro nº 20144

Belém-PA, 2/8/2010

Lucilene Neves

- () Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
(x) Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituto
(x) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA 002266586 serie E

TESTEMUNHAS:

1) **CARLA SUSANA BARBOSA FERREIRA**

CPF nº 510.009.892-91

RG nº W010501-C - DPMAP/PA

2) **SOFIA SOCORRO FRAZAO DE CARVALHO**

CPF nº 330.788.662-20

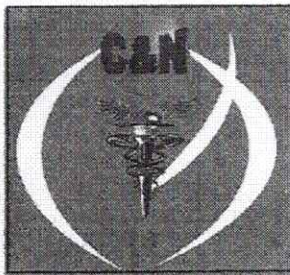
RG nº 3636313 - SSP/PA



Tv. Rui Barbosa nº 1676 - Nazaré - 66.035-220 - Belém/PA

(0XX91) 3223-7485 / 3225-6905 / 8714-7485 / 9986-1874 / 9203-4077 - E-Mail: claudine@claudine.com.br / claudine@amazon.com.br

Cbentes



**INSTRUMENTO DE 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA C & N - Consultoria, Assessoria Contábil e
Administrativa e Planejamento S/S Ltda.**



Pelo presente instrumento particular de alteração,

CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO, brasileiro, casado,
Contador, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 008223/0-1-
CRC/PA e CPF/MF nº 237.836.132-72, residente e domiciliado à Av. José
Bonifácio nº 2854^A, Residencial Campos, casa 12, bairro Guamá, nesta cidade
de Belém, Estado do Pará, CEP 66.065-362,

DULCE HELENA BARBOSA FERREIRA, portuguesa, solteira,
Administradora, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 07141-
CRA/PA/AP e CPF/MF nº 330.691.822-91, residente e domiciliada a Travessa
14 de abril nº 2274, bairro São Brás, nesta cidade de Belém, Estado do Pará,
CEP 66063-140, únicos sócios da sociedade C & N - Consultoria, Assessoria
Contábil e Administrativa e Planejamento S/S Ltda., CNPJ 05.539.181/0001-
42, com sede à Travessa Rui Barbosa nº 1676, bairro: Nazaré, CEP: 66035-220
Belém/PA e registrada sob o nº 020144 em 26/02/2003 no 2º RTDPJ -
Belém/PA,

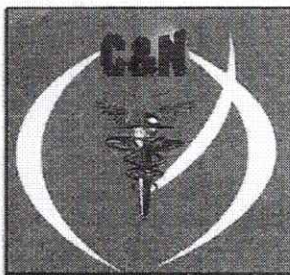
Confronto

Resolvem realizar a 3ª alteração contratual, como a seguir se
contrata:

1ª - A sociedade terá como objeto social principal as atividades de
escritório de contabilidade em geral - 69.20-6/01 e como secundária, os serviços
combinados de escritório e apoio administrativo - 8211-3/00.

2º A sociedade passará a ter como razão social:
C & D Contabilidade e Apoio Administrativo S/S LTDA.

3ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato
constitutivo da sociedade e demais alterações, não alcançadas pelo presente
instrumento, permanecem em vigor.



**Consultoria, Assessoria Contábil
e Administrativa e Planejamento S/S Ltda.**

CNPJ Nº 05.539.181/0001-42 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 158.171-4

R.T.D.P.J.
BELÉM - PARÁ

20 FEV. 2013

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Belém (PA), 22 de Janeiro de 2013.

KÓS MIRANDA

CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO

CPF nº 237.836.132-72

RG nº 008223/0-1-CRC/PA



Chrontes

KÓS MIRANDA

DULCE HELENA BARBOSA FERREIRA

CPF nº 330.691.822-91

RG nº 07141-CRA/PA/AP



2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont

Oficial

Praça Saldanha Maranhão, 90 - Belém - Para

TESTEMUNHAS:

Documento Protocolado sob nº 00034710 e Registrado sob nº 00034710

Averbado à margem do Registro nº 20144

Belém-PA, 20/2/2013

1) **CARLA SUSANA BARBOSA FERREIRA**

CPF nº 510.009.892-91

RG nº W010501-C - DPMAP/PA

() Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont - Escrivente Juramentada
() Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituta
(X) Lucilene de Almeida Neves - Escrivente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA 001746020 serie G

2) **MAYRLA MARQUES DA SILVA BARROS**

CPF nº 636.156.222-00

RG nº 2686836 - SSP/PA



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[Imp51nV0]-CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
[Imp5ekb0]-DULCE HELENA BARBOSA FERREIRA
Do que dou fé Belém-PA, 15 de Fevereiro de 2013
Em testemunha
MARIA TEREZA KÓS BURLAMAQUI DE MIRANDA FURTADO
ESCRIVENTE JURAMENTADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ



CATEGORIA
CONTADOR
NOME
CLAUDINE DILARIN DA MOTA
BRITO

Nº DO REGISTRO
PA-008223/O-1

FILIAÇÃO
JOAO DA LUZ BRITO
MARIA DE LOURDES DA MOTA BRITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
15/04/1963	BRASILEIRA	BRAGANCA - PA - PA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
22/02/1991	237.836.132-72	453663 SSP-PA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNESPA-UNIAO DAS ESC SUP. DO PARA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
13/08/2010

Regina Celia Nascimento Vilanova
PRESIDENTE DO CRC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Chantler

SS

W

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.539.181/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2003
NOME EMPRESARIAL C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C & D			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO TV RUI BARBOSA	NÚMERO 1676	COMPLEMENTO	
CEP 66.035-442	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Assunto

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/10/2013** às **09:36:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Assinatura]

[Assinatura]

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 05.539.181/0001-42

NOME EMPRESARIAL: C E D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA - ME



Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2014.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

Enquanto não editada a regulamentação do referido sistema, os entes federativos poderão utilizar sistemas de comunicação eletrônica, com regras próprias, com as finalidades acima.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Chamado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA
CNPJ: 05.539.181/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:16 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **830B.0DAB.3E19.5A60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assentor

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: C E D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S S LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 05.539.181/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:38:19 do dia 07/12/2021

Válida até: 05/06/2022

Número da Certidão: 702021081213436-0

Código de Controle de Autenticidade: 1CCE8C34.CB95BC06.3EC54E91.1B9480D2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Presentes

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: C E D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S S LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 05.539.181/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:38:19 do dia 07/12/2021

Válida até: 05/06/2022

Número da Certidão: 702021081213436-0

Código de Controle de Autenticidade: 1CCE8C34.CB95BC06.3EC54E91.1B9480D2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Assentados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 083362/119/2021

Contribuinte: C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S
CPF/CNPJ: 05.539.181/0001-42
Inscrição Mobiliária: 158171-4
Inscrição 015/34883/53/53/0289/000/000-15 (ALUGADO)
Endereço TV RUI BARBOSA , 1676

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **12:20** horas, do dia **15/10/2021** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : SSY2.VSHV.MAUU.S3LT.NB5G

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

Presentes

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.539.181/0001-42

Razão Social: N CONS ASS CONT E ADM E PLAN SS LTDA

Endereço: TV RUI BARBOSA 689 / REDUTO / BELEM / PA / 66053-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012101303363930104

Informação obtida em 03/02/2022 08:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Chantep

[Handwritten signature]

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/12/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA

05.539.181/0001-42

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/12/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.4HS8.OM5I.N8SP.QVUR.B5MV**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Chantler



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO
REGISTRO.....	: PA-008223/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 237.836.132-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 28/12/2021 as 11:09:10.

Válido até: 28/03/2022.

Código de Controle: 606992.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Chantre

[Assinatura]

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.539.181/0001-42

Certidão nº: 56617095/2021

Expedição: 13/12/2021, às 08:42:47

Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.539.181/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA, CNPJ 05.539.181/0001-42, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 9 dezembro, 2021

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 09/12/2021 08:29:19

CONTROLE: 12090808934944

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 09/03/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1



Assinado com senha por MARGUI GASPAR BITTENCOURT(usuário) e JADER DOS SANTOS FREITAS(usuário).
Autenticado digitalmente por DANIELLE LIMA ARAUJO(usuário) e MARGUI GASPAR BITTENCOURT(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3051227.19642898-8572 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por DANIELLE LIMA ARAUJO *Data e hora: 10/12/2021 12:38



PAMEM202148180





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOC.PROF.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	C & N CONSULTORIA. ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO S/S L
NOME FANTASIA.. :	C & N
REGISTRO..... :	PA-000327/O-7
CATEGORIA..... :	SOC.PROF.
CNPJ..... :	05.539.181/0001-42

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 28/12/2021 as 11:06:54.

Válido até: 28/03/2022.

Código de Controle: 911294.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Assentes



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA**

CPF/CNPJ: **05.539.181/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:11:15 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NG98040122161115

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cassiano



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 04.880.258/0001-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede à Travessa Rui Barbosa nº 1676, Bairro: Nazaré, cidade de Belém, Estado do Pará, presta serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, para esta Prefeitura, desde Janeiro de 2014, cumprindo satisfatoriamente com todos os serviços contratados.

Atesto, também, que, até a presente data, não houve a ocorrência de qualquer fato que desabone a conduta da Empresa e muito menos dos profissionais responsáveis.

Maracanã (PA), 28 de Dezembro de 2020.

**RAIMUNDA DA
COSTA**

**ARAUJO:03881776
249**

Assinado de forma digital
por RAIMUNDA DA COSTA
ARAUJO:03881776249
Dados: 2020.12.28 11:13:49
-03'00'

RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO
Prefeita Municipal

C&D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



Atestado de Capacidade Técnica Profissional

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.539.181/0001-42 e no CRC/PA nº 327/O-7, com sede à Tv. Rui Barbosa nº 1676, Nazaré, Belém, Estado do Pará, desde Janeiro de 2017, realiza serviços técnicos especializados de Orçamento e Contabilidade Pública no Município de Concórdia do Pará, Estado do Pará.

Atesto ainda, que, até o presente momento, não foi constatado nada que desabone a conduta da empresa e que os serviços técnicos especializados retro mencionados vêm atingindo os mais altos interesses públicos.

Concórdia do Pará (PA), 30 de Dezembro de 2020.

ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO:29516
064272

Assinado de forma digital
por ELIAS GUIMARAES
SANTIAGO:29516064272
Dados: 2020.12.30
13:20:21 -03'00'

ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
Prefeito Municipal de Concórdia do Pará

C. Santos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.539.181/0001-42, sediada à Travessa Rui Barbosa nº 1676, Bairro Nazaré, cidade de Belém, Estado do Pará, presta serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, para esta Câmara Municipal, desde Janeiro de 2017, cumprindo satisfatoriamente com todos os serviços contratados.

Atesto, também, que, até o presente momento, não houve a ocorrência de quaisquer fatos que desabonem a conduta da Empresa e muito menos dos profissionais responsáveis.

Chaves (PA), 20 de Dezembro de 2020.

ISRAEL DO
NASCIMENTO
LOUZEIRO:7838890
2253

Assinado de forma digital
por ISRAEL DO NASCIMENTO
LOUZEIRO:78388902253
Dados: 2020.12.20 17:40:24
-03'00'

Câmara Municipal de Chaves
Israel do Nascimento Louzeiro
Presidente

Chaves



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Atestado de Capacidade Técnica

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa **C&D Contabilidade e Apoio Administrativo S/S Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.539.181/0001-42 e CRC/PA 327/O-7, realizou serviços técnicos especializados, nesta Prefeitura Municipal, na área assessoria Contábil.

Atesto ainda que, na vigência contratual não foi constatado nada que desabonasse a conduta do profissional responsável pela empresa e que os serviços técnicos especializados mencionados atingiram os mais altos interesses públicos.

Medicilândia (PA), 28 de Dezembro de 2016.

Digitally signed by NILSON
DANIEL:52505545987
DN: cn=NILSON
DANIEL:52505545987 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AR SAFEWEB
Reason: NILSON DANIEL

NILSON DANIEL
Prefeito Municipal

Confrontos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ – 05.196.530/0001-70



Atestado de Capacidade Técnica Profissional

Atesto, para os devidos fins, que a empresa Empresa **C & D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.539.181/0001-42 e no CRC/PA nº 327/O-7, com sede à Tv. Rui Barbosa nº 1676, Nazaré, Belém, Estado do Pará, desde Janeiro de 2015, realiza serviços técnicos especializados de Orçamento e Contabilidade Pública no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará.

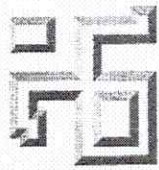
Atesto ainda, que, até o presente momento, não foi constatado nada que desabone a conduta da empresa e que os serviços técnicos especializados retro mencionados vêm atingindo os mais altos interesses públicos.

Tomé-Açu (PA), 17 de Outubro de 2016.

Digitally signed by JOSEHILDO TAKETA
BEZERRA:93620748268
DN: cn=JOSEHILDO TAKETA
BEZERRA:93620748268 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon
Reason: I am the author of this document

JOSEHILDO TAKETA BEZERRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu

C. Santos



R.T.D.P.J.

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

*Certifico e dou fé que nos termos dos arts. 18 e 19 do Código Civil Brasileiro,
e na forma dos arts. 114 e 119, da lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973,
em data de hoje foi conferida personalidade jurídica a*

C & N-CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO S/S LTDA
entidade civil estabelecida à *Av. Conselheiro Furtado, 2865, Ed. Síntese 21, sala 706*

na cidade de Belém, Estado do Pará

conforme inscrição nº 20.144 - Livro - A *deste ofício de registro*

Belém, 26 de FEVEREIRO de 2003

Presente



Válido somente com o selo de segurança.

2º ofício de registro de títulos e documentos e registro civil das pessoas jurídicas
Oficial: BEL. CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT

Belém. Pará. Brasil. Cep. 66.015-030, Pça. Saldanha Marinho, 90 (Pça. da Bandeira) Bairro Comercial. Fone/Fax: (91) 241-0262 / 241-2423

